



Câmara Municipal
de Santa Bárbara do Monte Verde
ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO Nº 002 DE 2025

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 015/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO MONTE VERDE e PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

Pelo presente instrumento, *A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde, Estado de Minas Gerais*, com sede na rua Jose Antônio de Almeida, nº 169, na cidade de Santa Bárbara do Monte Verde, Estado de Minas Gerais., inscrita no CNPJ sob o nº 01.633.260/0001-67, neste ato representada pelo Sr. Presidente, LUIZ CARLOS MACHADO, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado, a Planejar Consultores Associados Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 26.125.096/0003-70, na Rua Major Penha, 359, sala 01, Centro, Caxambu-MG, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. EDSON DE CARVALHO CARDOZO, brasileiro, separado judicialmente, contador, portador da CI nº 05[REDACTED]7, expedida pelo CRCMG e CPF nº 54[REDACTED]96-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 002/2025 REFERENTE AO CONTRATO 015/2024 cuja celebração foi justificada e autorizada na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024 e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal nº 14.133/21 de acordo com as cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto a formalização da prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 015/2024, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para cessão do sistema de contabilidade pública, tesouraria, orçamento e patrimônio, folha de pagamento, Esocial e EFD-REINF, para processamento relativo ao exercício de 2025, conforme processo de dispensa nº 10/2024, com fulcro no artigo 107, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 015/2024 por mais 12 meses, a partir de 20/12/2025 até 20/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Página 1 de 2

📍 Endereço: José Antônio de Almeida, 169, Centro, Santa Bárbara do M. Verde – MG. CEP: 36.132-000.

☎ Telefone: (32) 3283-8113

✉ E-mail: câmara.sbmvm@yahoo.com.br

🌐 Site: www.santabarbaradomonteverde.mg.leg.br

CNPJ: 01.633.260/0001-67 – Câmara Municipal de Santa Bárbara do M. Verde





*Câmara Municipal
de Santa Bárbara do Monte Verde*

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1 Fica reajustado o preço mensal, no percentual de 4,461840%, conforme a variação do índice IPCA da Fundação Getúlio Vargas, no período de dezembro de 2024 a novembro de 2025, de acordo com o item 3º da cláusula 2º do contrato nº 015/2024, passando o valor mensal a ser de R\$1.462,47 (mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos), a partir de janeiro de 2026.

CLAUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos na dotação abaixo discriminada:

3.3.90.40.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001 Fonte: 1.500

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Santa Barbara do Monte Verde-MG, 22 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS MACHADO
Vereador Presidente

Câmara Municipal de Santa Barbara do Monte Verde
CNPJ nº 02.340.765/0001-04

EDSON DE CARVALHO CARDOZO - CPF sob nº 54 [REDACTED] 96-00

Planejar Consultores Associados Ltda.

CNPJ nº 26.125.096/0003-70

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Página 2 de 2

📍 Endereço: José Antônio de Almeida, 169, Centro, Santa Bárbara do M. Verde – MG. CEP: 36.132-000.

☎ Telefone: (32) 3283-8113

✉ E-mail: câmara.sbmv@yahoo.com.br

🌐 Site: www.santabarbaradomonteverde.mg.leg.br

CNPJ: 01.633.260/0001-67 – Câmara Municipal de Santa Bárbara do M. Verde

